

## DESFAZENDO A MALDIÇÃO DE CAM POR MEIO DOS ASSENTOS DE BATISMO DE ESCRAVOS ADULTOS DA MATRIZ DO PILAR DE OURO PRETO (1712-1750)

Patrícia Porto de Oliveira\*<sup>1</sup>

A presente comunicação tem como objetivo analisar as relações de compadrio entre escravos adultos, usando como fonte primária os assentos de batismo existentes na paróquia de Nossa Senhora do Pilar em Vila Rica entre 1712-1750. Insere-se no processo de resgate de parte da complexidade cultural colonial e das estratégias cotidianas adotadas por seus habitantes, focada na sociabilidade, nos ritos, nas práticas e na leitura do significado das ações sociais construídas nas Minas setecentistas por meio do recebimento do primeiro sacramento. No que se refere aos cativos, estes assumem um novo papel, enquanto sujeitos ativos que também, participaram da construção da sua própria história, não sendo mais relegados à condição de “coisa ou Zumbi”, como foram tratados durante muitos anos por parte de nossa historiografia.<sup>2</sup>

A sistematização da pesquisa constituiu no manuseio de fontes primárias, neste caso específico, de fontes paroquiais, tais como os assentos de batismo de escravos adultos do Acervo da paróquia do Pilar de Ouro Preto,<sup>3</sup> que pode ser considerado um dos acervos mais completos e bem conservados. A documentação compõe-se de manuscritos produzidos no cotidiano das irmandades assim como os gerados pela

---

<sup>1</sup> Mestranda em História Social pela UFMG. Professora da Universidade do Estado de Minas Gerais/ Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Diamantina.

<sup>2</sup> Silvia Hunold Lara, lançou uma questão extremamente importante para o estudo da escravidão no Brasil: “O que é ser escravo no Brasil?” – ela analisou em suas pesquisas que esses trabalhadores, mesmo vivendo como escravos e passando por todas as adversidades cotidianas foram sujeitos de sua história, não apenas quando se rebelavam de modo contundente, mas principalmente no seu dia a dia. A autora coloca em questão as interpretações em que o escravo era tratado como passivo e submisso, sendo considerado primeiramente, como coisa ou mercadoria ou eram considerados heróis destemidos. LARA, Silvia Hunold. *Trabalhadores escravos*. p. 03.

<sup>3</sup> ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA PARÓQUIA DE NOSA SENHORA DO PILAR DE OURO PRETO – AEPNSP dispõe atualmente, de definição institucional e de personalidade jurídica própria através do Museu de Arte Sacra de Ouro Preto. Seu acervo tem estreita correlação com as funções desempenhadas pela paróquia. Parte da documentação reflete as atividades próprias da jurisdição paroquial. Grande parte do acervo é oriunda das associações leigas sediadas na paróquia que, no período colonial, tiveram autonomia e relativa independência frente à autoridade paroquial. Saliento que esta dissertação é fruto de um projeto pioneiro que na sua primeira fase, funcionou na Casa dos Contos de Ouro Preto, hoje funciona na UFMG/FAFICH com os cuidados e a orientação da Dra. Prof<sup>a</sup>. Adalgisa Arantes Campos.

ritualística cristã, pelo pároco e seus coadjutores, encaixando-se nesse *corpus* documental os registros de batismo, casamentos, óbitos, proclamas, processos de divórcio, testamentos e registros de divórcio.

Parte-se do conceito de escravidão designado como a relação social caracterizada pela sujeição pessoal de um indivíduo a outro. O escravo além de ser propriedade do senhor, tinha a sua vontade sujeita à autoridade do dono, e seu trabalho podia ser obtido pela força. As relações de apadrinhamento proporcionaram um certo equilíbrio cotidiano garantindo um estado de coexistência social aos habitantes das Minas, também, contraditoriamente foram decorrentes do próprio processo. Além de contribuir com novas informações para historiografia colonial, os assentos de batismo extrapolam a sua condição inicial religiosa e acenam para o estudo das práticas cotidianas e sua interação com os direitos costumeiros.<sup>4</sup> O costume jurídico ou direito consuetudinário representaram a prática constante de uma norma jurídica não baseada na lei escrita, coexistiram paralelos à legislação vigente, sendo esta de cunho administrativo e eclesiástico. As práticas costumeiras, ou seja aquelas normas não baseadas em lei escrita, como por exemplo, a concessão de alforrias, apontam para uma nova realidade colonial, na qual os escravos eram tratados enquanto sujeitos ativos e criativos que buscaram construir oportunidades de melhores condições de vida neste complexo universo, uma vez que a lei por mais que alargasse as suas generalizações jamais contemplaria a infinita variedade dos fenômenos sociais gerados pela vivência cotidiana.

Neste complexo sistema era necessário que a administração portuguesa e a Igreja católica conhecessem o espaço colonial onde atuavam para ordenar, controlar e coordenar as práticas sociais ali existentes, geradas pela dinâmica colonial. Portanto, a legislação eclesiástica será analisada como pano de fundo no processo de estruturação da rede de sociabilidade construída pelos escravos adultos, por meio das relações de compadrio, com outros escravos, senhores, párocos, padrinhos e madrinhas.

---

<sup>4</sup> A duas formas principais de direito são o costume e a lei, ambos têm a mesma origem social e são solicitados como requisito para “normalizar” a vida em sociedade. De acordo com Thompon esta tipologia deriva dos costumes e dos usos habituais: usos que poderiam ser reduzidos a regras e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificados e podiam ter força de lei. O autor defende a tese de que a consciência e os usos costumeiros eram muito fortes no século XVIII e que este constituía a retórica de legitimação de quase todo o uso, prática ou direito reclamado. O costume era um campo para a mudança e a disputa, uma arena da qual interesses opostos, apresentavam reivindicações conflitantes. THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional, p. 15-17.

A legislação eclesiástica que procurou amarrar os costumes e direcionar a vida religiosa dos habitantes da colônia foram as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707. Elas representaram o conjunto de leis elaboradas, a partir da realização de um sínodo convocado pelo bispo, D. Sebastião Monteiro da Vide, que ficou frente ao Arcebispado entre os anos de 1702-1722. Com base nas determinações Tridentinas, suas disposições foram adaptadas à realidade da colônia. A nova legislação era composta de cinco livros. O Primeiro livro, continha dez capítulos dedicados ao batismo e aos demais sacramentos. Ao título dedicado ao casamento ressaltou o matrimônio dos escravos. O segundo livro tratava das práticas litúrgicas e religiosas. O terceiro contemplava o comportamento do clero; o quarto as questões jurídicas, tais como construção de igrejas, mosteiros, testamentos, ritos fúnebres, sepultamento e administração de confrarias e hospitais e finalmente o quinto e último tratava dos crimes ligados à justiça eclesiástica.

O sacramento além de inserir o escravo no mundo cristão, oficializa a sua existência social na Colônia e proporciona relações de parentesco espiritual que potencializa alianças sociais, geradas pela dinâmica local, entre elas encontra-se o apadrinhamento.

Tendo em vista o complexo panorama das Minas coloniais, a diversidade da população que compunha Vila Rica, caracterizada como uma região bastante violenta, e a dinâmica do sistema escravista que pressupunha um grande contingente de cativos sendo muitos deles inimigos na África, e muitas vezes na colônia o sistema de compadrio proporcionou estratégias que ajudaram a equilibrar diversas situações de conflitos sociais.

Os registros cotidianos revelam elementos que compunham o viver nas minas, os laços sociais, são elementos que servem de eixo para a pesquisa, que objetiva construir a história dos escravos adultos, por meio dos vestígios deixados ao longo dos anos nos assentos de batismo do século XVIII.

Como forma de compreender a atuação dos escravos enquanto sujeitos sociais ativos, cada vez mais a historiografia norte-americana e caribenha traz a tona o papel desempenhado por eles ao longo da história. O resultado deste processo é o rastreamento de novas fontes, ou de novos enfoques das fontes já conhecidas. Sobre o universo dos escravos adultos, várias leituras e re-leituras foram feitas pelos historiadores para compreenderem o cenário onde desenrolou-se grande parte da vida dos africanos que em massa foram transportados para a América na condição de

cativos. Ali, desenvolveram e acordos estratégias e acordos utilizados para sobreviverem em um espaço complexo e dinâmico, que lhe era, a princípio, extremamente desfavorável.

Este estudo compartilha da idéia do escravo enquanto sujeito ativo e parte do desafio de entender, reverter e desfazer a maldição de Cam<sup>5</sup> que circulou reiteradamente nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX para justificar o processo de escravidão. A Maldição de Cam, em que Noé, condenou um de seus netos à escravidão, por zombar da sua nudez, procurou explicar de certa forma a escravidão dos africanos. Mas na verdade, justificou o elo entre escravidão e cor da pele. Na África, muitos homens e mulheres capturados como escravos foram vendidos e enviados para as mais diversas partes do continente.

Os textos sagrados ilustram o momento em que Noé pronuncia a benção e a maldição.

*Sendo Noé lavrador, passou a plantar uma vinha. Bebendo do vinho, embriagou-se e se pôs nu dentro de sua tenda. Cam, pai de Canaã vendo a nudez do pai, fê-lo saber, fora, a seus dois irmãos. Então Sem e Jafé tomaram uma capa, puseram-na sobre os próprios ombros de ambos e, andando de costas, rostos desviados, cobriram a nudez do pai, sem que a vissem. Despertando Noé do seu vinho, soube o que lhe fizera o filho mais moço e disse: Maldito seja Canaã; seja servo dos servos a seus irmãos.<sup>6</sup>*

Ao longo do tempo, escravidão dos africanos foi justificada de várias formas, entre elas a idéia de que, por castigo, estariam fadados a serem eternamente escravos. O jesuíta italiano Jorge Benci, que viveu no Brasil na segunda metade do século XVII, publicou seus sermões, reunidos sob o título *Economia Cristã dos Senhores no Governo de seus Escravos*. Justificou na obra que o fato de haver existido senhores e escravos devia-se, sem dúvida, ao pecado original praticado por Adão e Eva. Os africanos eram escravos por castigo, devido ao atrevimento de Cam, o filho de Noé, que zombou da nudez de seu pai durante o sono. Cam e toda a sua descendência foram amaldiçoados e condenados à escravidão e conseqüentemente, ao cativo. Logo, simbolicamente Cam passou a representar o primeiro pai dos negros.

---

<sup>5</sup> “O destino do povo africano, cumprido através dos milênios, depende de um evento único, remoto, mas irreversível : a maldição de Cam, de seu filho Canaã e de todos os seus descendentes. O povo africano será negro e será escravo: eis tudo”. BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*, p. 256

<sup>6</sup> GÊNESIS, 9,18-29.

Como resultado do processo de desconstrução da maldição, aponto que os cativos na colônia não foram para sempre escravos pois, encontraram aqui a possibilidade de alforriar-se; e conseqüentemente, também, não foram eternamente pretos, miscigenaram e branquearam a sua raça.

A escravidão no Brasil remete ao processo de colonização, ao tráfico e o mundo do trabalho. Aborda-se os diversos meios e formas vivenciados pelos cativos, sujeitos e protagonistas de sua própria história na luta pela sobrevivência dentro do sistema escravista. Por meio de suas ações, negociações buscaram equilibrar os conflitos que existiram diretamente entre eles e seus senhores.

As tentativas de frear os comportamentos rebeldes dos negros não se mostraram tímidas durante a primeira metade do século XVIII. Proíbiam-se batuques, as vendas administradas por escravos ou forros nas áreas de mineração, o comércio ambulante perpetrado pelas quitandeiras, o porte de armas pelos cativos, o trânsito descontrolado pelos caminhos<sup>7</sup>. Dessa forma, segundo Ronaldo Vainfas, “a escravidão foi reinterpretada como um sistema socialmente coercitivo, porém passível de adequações, resistências, acomodações, negociações e pactos sociais”.<sup>8</sup>

Outro elemento importante na composição do sistema escravista foi o tráfico.<sup>9</sup> Ele resultou da expansão marítima portuguesa, representando uma atividade legal de comércio desde o século XV. A justificativa para o seu funcionamento encontrava-se impressas em bulas católicas que autorizavam o cativo de infiéis e pagãos para serem convertidos ao cristianismo. A discussão da junta de Burgos em 1511 manteve o suposto de que todos os africanos traficados já eram escravos em seus países de origem e que, ao virem para a América, apenas mudavam de senhor.

Por meio do sistema de trocas comerciais pode-se perceber o volume de escravos trazidos para o Brasil, mas as estimativas do tráfico incluem somente os que chegaram, sem considerar as perdas durante a travessia. Não se sabe exatamente o número de escravos que entraram no Brasil, em mais de três séculos de plena atividade do tráfico. A partir de 1534, com o processo de colonização e após a divisão

---

<sup>7</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos Rebeldes*. p. 127.

<sup>8</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. P.209.

<sup>9</sup> Sobre o Tráfico: CONRAD, R. *Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil*. trad. São Paulo, Brasiliense, 1985; CURTIN, P. *The atlantic slave trade : A census*. Medison, Wisconsin University Press, 1969; PANTOJA S. & SARAIVA, J. F.S. (orgs). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico sul*. Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, 1999; REIS, J. *Notas sobre a escravidão na África pré-colonial*”. Rio de Janeiro, *Revista CEEA*, Rio de Janeiro, n, 14:5-21,1992

administrativa do Brasil em capitâneas, o comércio negreiro se intensificou e a introdução do africano tornou-se cada vez mais necessária e crescente. À medida que os territórios se expandiam e diversificavam suas atividades, os escravos chegavam para suprir as necessidades geradas pela dinâmica do trabalho fosse de natureza econômica ou doméstica. Sendo inegável que a introdução dos cativos esteve ligada às exigências do mercado colonial.

Os cinco grandes centros de entrada de cativos foram a Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro foi o maior entreposto escravista para as Minas, sendo possível por meio do estudo do tráfico contemplar as mais diversas formas de negociações para a venda e compra de cativos.

A partir dessa rede comercial, o autor apontou outras atividades envolvidas neste

Stuart Schwartz, apontou as formas que os escravos estruturaram sua própria vida e o papel decisivo que tiveram na construção e funcionamento do sistema escravocrata. O autor mapeou especialmente as limitações e oportunidades de uma população incapaz de construir seu próprio destino, e que conseguia apenas (e esporadicamente) limitar a ação de seus senhores, vivendo numa equação equilibrada.

*Ao utilizar os domingos, os feriados religiosos, e às vezes, dias reservados ao descanso, os escravos podiam suplementar a dieta com a produção de suas próprias hortas, vender o excedente nos mercados locais ou ao proprietário, e guardar o dinheiro ganho para fazer compras ou poupar para acabar comprando a própria liberdade, ou a de um ente querido.<sup>10</sup>*

O sistema de tarefas e sua interação com o aproveitamento do tempo livre dos escravos, proporcionava algum espaço social aos escravos que poderiam melhorar sua condição de vida e de alguma forma poderia significar uma possível liberdade.<sup>11</sup>

O sistema de tarefas e o sistema de ganho suas adaptações e ajustes foram formas que garantiram o sistema escravista, visando dar maior rentabilidade à exploração do trabalho escravo. Existiam também aqueles que prestavam serviços especializados; a autora também enfatizou, a importância que o trabalho de ganho assumia nas possibilidades de mobilidade social – mudança de profissão e *status*.

Homens e mulheres trabalharam em diversas atividades : carregadores, vendedores, com certeza a prostituição foi uma forma de muitas mulheres aumentarem seu pecúlio ou de completar parte dos valores estabelecidos pelos seus senhores para a

<sup>10</sup> SCHWARTZ. Stuart. *Escravos roceiros e rebeldes*. p.99.

<sup>11</sup> SCHWARTZ. Stuart. *Escravos roceiros e rebeldes*. op.cit. p. 100.

compra da liberdade. As relações sociais não eram nada simples entre escravos senhores e escravos. Finalmente, faz-se jus as relações de compadrio, bem como as estratégias cotidianas mantidas entre escravos, senhores e padrinhos entre a Igreja e a esfera administrativa Portuguesa. Procura-se por meio dos assentos de escravos adultos reconstruir o cotidiano colonial, desvendando as estratégias que levaram senhores a batizarem ou não os escravos adultos.

O batismo, além de representar um rito de passagem presente em várias sociedades, também, possibilita por meio do manuseio das atas paroquiais rastrear uma série de informações que captam aspectos da convivência cotidiana colonial. Lendo os batistérios dos escravos adultos percebe-se a rede de relações pessoais que garantiram a circulação e o reconhecimento social em um universo bastante complexo, como, por exemplo, o de Vila Rica.

Sabe-se que o registro de batismo tornou-se obrigatório, após o Concílio Tridentino (1563-1563), mas parece que foi no século XVIII, após a elaboração das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que a Igreja passou a realizá-los de forma sistemática. “No Brasil colônia, o batismo funcionou, inicialmente, como estratégia na conversão de indígenas ao catolicismo. Com o tempo, entretanto, sua importância alastrou-se aos imigrantes, crianças e adultos deveriam satisfazer esse sacramento cristão”<sup>12</sup>. É inegável, que Estado e Igreja, esforçaram-se para que às práticas costumeiras não corresse “ao sabor de contingências imprevisíveis”.<sup>13</sup> O sacramento do batismo traz em si, uma dose de previsibilidade ao controlar, cercar e mapear os descendentes de Cam, que deixaram poucos registros escritos. Identificasse na fonte paroquial elementos como: símbolos, valores e códigos culturais dos escravos adultos .

A descrição das relações sociais perceptíveis por meio do sacramento, apontam para a fala de Stuart Schwartz, em que ele afirma : “ A escravidão foi um sistema, e não um simples conjunto de relações econômicas”.<sup>14</sup>

Oriundos da África os escravos trouxeram para a colônia: arte, técnica, religião culinária e costumes que foram trocados, disseminados e adaptados entre a população colonial; eles encontraram no além-mar uma cultura bastante diversificada.

---

<sup>12</sup> LOPES. Eliane Cristina. *O Revelar do pecado. Op.cit.* 195.

<sup>13</sup> HOLANDA. Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In: *História da civilização brasileira. p. 301.*

<sup>14</sup> SCHWARTZ. Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes. Op. cit.* p. 218.

Portanto, os cativos criaram estratégias e buscaram desfazer a maldição em que se encontravam ideologicamente condenados, uma vez que, a escravidão caracterizou-se como fruto das relações sociais desiguais. E o apadrinhamento foi um dos meios que garantiram uma certa mudança social.

Percebe-se que os cativos apropriaram-se do sacramento que representava o rito de purificação e de fidelidade às crenças católicas, e transpuseram o espaço espiritual, visto que eles entravam oficialmente em uma rede social que envolvia os próprios escravos, outros escravos adultos ou não, senhores, padrinhos, madrinhas e párocos, que completavam essa imbricada rede social.

*“Tanto os católicos quanto os protestantes encontraram na Bíblia nas tradições da interpretação bíblica idéias que justificavam a escravização, idéias que podiam tranquilizar o proprietário ou comerciante, de escravos caso ele fosse impiedoso – e talvez mesmo que não fosse. A Bíblia também podia ser lida como fonte de uma genealogia dos povos que formavam toda a humanidade e, como afirmavam alguns autores, de pistas sobre os povos que estavam destinados à escravidão”.*<sup>15</sup>

Ao percorrer a travessia, ou a *Calunga*, os cativos africanos trouxeram habilidades e esperanças que os ajudaram a sobreviver e adaptar-se a nova terra.<sup>16</sup> A colônia representou para os descendentes de Cam, a “Terra Prometida”, que ficava além do Rio Jordão, constituindo um novo campo de manobras para eles.

Genovese, argumentou que os escravos ao mesmo tempo que “aceitavam” a ideologia de classe hegemônica talhada pelos senhores, re-interpretavam seus termos, estabelecendo uma rede de deveres e de direitos recíprocos entre ambas as partes.<sup>17</sup> Embora a escravidão seja uma instituição humana, muito antiga, nas Minas setecentistas ela apresentou formas flexíveis que proporcionaram melhorias sociais e mobilidade social para muitos cativos.

Os padrinhos recebidos no ato do batismo representaram uma importante arma a ser utilizada pelos descendentes de Cam. Os afilhados vinham nos padrinhos possibilidades de garantirem no além-mar melhores condições sociais e ramificarem sua rede social consolidada graças ao parentesco espiritual.

---

<sup>15</sup> BLACKBURN, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo. Do Barroco ao Moderno 1492-1800*. P. 87.

<sup>16</sup> BLACKBURN, Robin. Op.cit p.45

<sup>17</sup> GENOVESE, Eugene D. *A Terra Prometida. O mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1988.



Em meio aos instrumentos de tortura como por exemplo, os libambos, anjinhos, chicotes de bacalhau, gargalheiras, muitos escravos reverterão a sua eterna condição de reificadores com o recebimento de padrinhos piedosos ou não, proporcionados pelo batismo. Os cativos, considerados coisa, tinham valor de troca, podendo ser comprados, vendidos, deixados como herança, usados como fiança, leiloados como qualquer mercadoria. Mas dentro da própria dinâmica do sistema escravagista, os descendentes de Cam, reconheciam a dualidade da palavra escravo e procuraram equilibrar-se entre a lei e os costumes.

*se por um lado era coisa, por outro era reconhecido como pessoa. Ao ser batizado, por exemplo, era considerado pessoa, se cometesse um crime, era castigado de acordo com as leis feitas para punir pessoas.*<sup>18</sup>

Nas Minas coloniais, o parentesco espiritual proporcionado pelo batismo conformou redes sociais sólidas. Tratando-se de escravos adultos o pressupõe-se que o processo de apadrinhamento poderia ter se iniciado durante a travessia da África para o Brasil. Essas redes eram formadas entre os seguintes atores: batizando, neste caso específico escravos adultos e seus padrinhos, madrinhas, senhores, párocos, escravos, forros e livres. O processo de apadrinhamento desdobrou-se das mais diversas formas em Vila Rica resultando em um complexo sistema social.

Salienta-se a solidariedade e os conflitos gerados por esse processo de parentesco espiritual; envolvidos no processo se encontravam, “os padrinhos que eram personagens importantes, pois laços de amizade travavam-se entre eles, pais e afilhados”.<sup>19</sup>

O termo compadrio, tal como foi usado no século XVIII, referiu-se ao estabelecimento do parentesco espiritual entre compadres, no ato do batismo cristão. Padrinho e madrinha se tornavam pais espirituais do batizando. As Constituições Primeiras estabeleciam que o compadrio não dizia respeito exclusivamente à relação padrinho-afilhado; o laço espiritual estendia-se até o quarto grau de parentesco colateral, ascendente e descendente.<sup>20</sup>

As Constituições Primeiras estabeleceu a idade média em que os candidatos poderiam figurar como padrinhos: o padrinho não poderia ter idade inferior a quatorze

<sup>18</sup> BOTELHO. Angela Viana. REIS. Liana M. *Dicionário Histórico do Brasil* : Colônia e Império, p.158.

<sup>19</sup> LOPES, Eliane Cristina. *O Revelar do Pecado*, p.104.

<sup>20</sup> CONSTITUIÇÕES primeiras do Arcebispado da Bahia, Livro IV, Título L.

anos; e a madrinha deveria ter no mínimo doze anos,<sup>21</sup> estas eram as médias para que eles pudessem sacramentar seus afilhados. O parentesco espiritual era reconhecido socialmente, implicava respeito e obediência por parte do afilhado, assim como proteção e auxílio por parte dos padrinhos e madrinhas. No período colonial, o padrinho também era referido no sentido de “*protetor*”, aquele que intercede por alguém em certas circunstâncias”.<sup>22</sup> O compadrio proporcionou importantes mecanismos de sociabilidade na colônia. “E conseqüente troca de favores de tais conexões propiciavam e tornava inestinguíveis os laços entre aqueles que delas participavam”.<sup>23</sup>

O compadrio extrapolou o sentido meramente religioso e moldou certas relações sociais.<sup>24</sup> A escolha dos padrinhos estava determinada pelo contexto social da escravidão e com certeza sempre houve a possibilidade de interdição do senhor.

Nos batistérios dos escravos adultos do Pilar, eles não receberam como padrinhos santos católicos como padrinhos. Também foram raras às vezes que o senhor apresentou-se como padrinho do seu escravo. Selecionei dois assentos em que os senhores aparecem como proprietário e padrinho de seus escravos. No assento de Antônio<sup>25</sup>, feito em uma Quinta-feira, em 1719, o escravo teve como padrinho o seu proprietário, Izidro Carbó. Nesse caso o cativo não recebeu uma madrinha. No segundo assento citado, a escrava adulta Ignacia<sup>26</sup>, batizada em 08 de julho de 1736, recebeu como madrinha Mariana Geirizinha, uma mulher forra. Seu padrinho foi também seu proprietário, Antônio Correa Odo.

Os senhores figurarem como padrinhos de seus afilhados era comum no período colonial paulista, estabelecendo relações muito especiais de compadrio e apadrinhamento, muitas vezes de seus filhos ilícitos<sup>27</sup>. No entanto, Ida Lewkowitz, reavaliando a idéia de anomia da família negra e o comportamento familiar do ex-escravos, demonstrou que na região mineira dos setecentos, bem como apareceu na

<sup>21</sup> CONSTITUIÇÕES primeiras do Arcebispado da Bahia, 1853. P.16-26.

<sup>22</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. P.126

<sup>23</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva*. P. 77.

<sup>24</sup> SCHWARTZ, S. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo na Bahia do século XVIII”. In: J. Reis, *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo, Brasiliense, 1982; SCHWARTZ, *Segredos internos: engenheiros e escravos na sociedade colonial (1985)*. Trad. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

<sup>25</sup> Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar. ID. 487.

<sup>26</sup> Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar. ID. 993.

<sup>27</sup> LOPES. Eliana Cristina. *O Revelar do Pecado*. Op. cit. .p. 198

análise da documentação paroquial do Pilar, os senhores evitaram o parentesco espiritual com seus cativos: “os senhores mineiros evitaram ser padrinho dos cativos, pois não quiseram o estreitar os vínculos que supostamente levariam a uma perda do capital investido na escravaria”<sup>28</sup>. Acrescento que o proprietário figurar como padrinho não era interessante para a dinâmica mineira, uma vez, que este tipo de relação não aumentava os laços sociais, tão essenciais para a complexa Minas coloniais. Os laços de compadrio desempenhavam importante papel social, por isso evitava-se restringi-los, talvez por este motivo, foram raros os casos que proprietários figuraram, como padrinho dos cativos mineiros.

Analisando o quadro a seguir, constatei algumas estratégias utilizadas pelos proprietários de escravos adultos em relação a escolha dos padrinhos.

Quadro : **Batismos de Escravos Adultos entre 1712-1750**

<b>Ordem</b>	<b>Condição dos padrinhos</b>	<b>Número de batismos</b>
<b>01</b>	<b>Ambos escravos</b>	<b>492</b>
<b>02</b>	<b>Madrinha n/consta a condição e padrinho escravo</b>	<b>187</b>
<b>03</b>	<b>Madrinha forra e padrinho escravo</b>	<b>149</b>
<b>04</b>	<b>Ambos livres</b>	<b>98</b>
<b>05</b>	<b>Madrinha forra e padrinho livre</b>	<b>62</b>
<b>06</b>	<b>Madrinha escrava e padrinho livre</b>	<b>58</b>
<b>07</b>	<b>Não consta a condição dos padrinhos</b>	<b>32</b>
<b>08</b>	<b>Madrinha livre e padrinho escravo</b>	<b>25</b>
<b>09</b>	<b>Ambos forros</b>	<b>24</b>
<b>10</b>	<b>Madrinha não consta a condição e padrinho livre</b>	<b>24</b>
<b>11</b>	<b>Madrinha escrava e padrinho forro</b>	<b>09</b>
<b>12</b>	<b>Madrinha livre e padrinho não consta a condição</b>	<b>06</b>
<b>13</b>	<b>Madrinha forra e padrinho não consta a condição</b>	<b>05</b>
<b>14</b>	<b>Madrinha livre e padrinho forro</b>	<b>04</b>
<b>15</b>	<b>Madrinha não consta a condição e padrinho forro</b>	<b>04</b>
<b>16</b>	<b>Madrinha escrava e padrinho não consta a condição</b>	<b>03</b>
<b>Total :</b>		<b>1.182</b>

**Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar 1712-1750.**

<sup>28</sup> LEWKOWICZ, Ida. “herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII”. *Revista Brasileira de História*. nº17.1989.p. 101-114.

A análise dos dados ainda me permite acrescentar as seguintes condições para os padrinhos: padrinho quartado e madrinha livre, padrinho quartado e madrinha forra, padrinho quartado e madrinha escrava, padrinho quartado e madrinha não consta a condição e padrinho quartado e madrinha quartada, em ambos os casos em que constam o processo de quitação para os assentos entre 1712-1750, não houve registro em que a condição de compra da liberdade condicional aparecesse.

Percebe-se que o critério de apadrinhamento mais utilizado entre 1712-1750 era que os filhos de Cam recebessem como padrinhos outros escravos adultos. Dentre 1.182 assentos de batismo, 492 assentos constam que ambos os padrinhos eram escravos, 187 assentos mostram que os cativos receberam madrinha sem condição social específica e padrinho na condição de escravo e 149 batistérios registraram que os escravos foram apadrinhados por madrinha, na condição de forra e padrinho escravo. Consta-se que padrinhos escravos estavam presentes nas três primeiras categorias do número de batizados. Uma explicação possível para o maior número de padrinhos escravos explica-se pelo fato da importação de africanos do sexo masculino.

No processo de escolha dos compadres, uma das práticas detectadas poderia ser a do proprietário escolher outro proprietário de escravo, com certeza uma pessoa próxima ao seu convívio, e, este indicava um escravo ou escrava de sua propriedade, que o representaria como padrinho/madrinha de algum cativo recém-chegado. Em relação ao batismo de escravo, o compadrio estabeleceu um panorama bastante interessante.

É possível perceber, por exemplo, que parentes do proprietário – de filhos a primos distantes -, além do próprio, podiam ser os selecionados, em combinações das mais diversas.<sup>29</sup> Bacellar também aponta que o padrinho poderia ser um vizinho, se a opção fosse de comodidade e chama a atenção para o dia da semana que o sacramento foi realizado, mostrando uma perfeita combinação entre as partes. O autor optou pela questão da praticidade na escolha de alguém mais próximo.

Júnia Furtado esclareceu que os laços de compadrio – um dos mecanismos de sociabilidade explorados no século XVIII, geraram redes de clientelismo e dependência entre diferentes segmentos sociais. Representou uma estratégia eficaz,

---

<sup>29</sup> BACELLAR. Carlos de Almeida Prado. *Recuperando as sociabilidades no passado*. História Quantitativa e serial no Brasil. Um balanço. ANPUH.2001. p. 27-43.

onde o afilhado era inserido em uma instância de poder, cuja proteção era invocada nas horas de necessidade. “O compadre tornava-se alguém próximo, mas igualmente a quem se devia respeito”.<sup>30</sup>

Desta forma, senhores alargaram sua rede de atuação por meio de seus escravos e, conseqüentemente os escravos também aumentavam sua rede social por meio dos padrinhos recebidos no batismo. De maneira indireta, relações sociais eram estabelecidas e consolidaram-se mecanismos de reciprocidade entre os cativos que mantiveram latentes os laços de solidariedade gerados pelo parentesco espiritual.

## 1 – Fontes

### 1.1 Manuscritas

#### 1.1.1 – Seção Colonial

SC. 04 – Registros de alvarás, cartas e ofícios dos governadores ao Rei (1709-1750)

#### 1.2 - Impresas

ALMEIDA, Cândido Mendes. *Código Phillipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal* recopiladas por mandado d’El Rey Dom Phillippe I. Rio de Janeiro, Typografia do Instituto Philomático, 14<sup>a</sup> ed; 1870.

DA VIDE, D. Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Typographia de Antônio Louzada Antunes, 1853.

*Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis*. Belo Horizonte : Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999.

ROCHA, José Joaquim da. Descrição geográfica , topográfica, histórica e política da capitania das Minas Gerais: seu descobrimento, estado civil, e político e das rendas reais: ano 1781. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: IHGB, 1908.

Triunfo Eucharístico, exemplar da christandade lusitana. In: ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas*. Belo Horizonte : Centro de Estudos Mineiros, 1967.

VILLA RICA. Termo de Ereção da Villa. P. 84-86,1897.

## 2 – BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, Marcos Magalhães. *Vila Rica dos confrades; sociabilidade confrarial entre mulatos e negros no século XVIII*. São Paulo: USP,1993 . (Dissertação de Mestrado em História).

<sup>30</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva*. P. 159.

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes; formação do Brasil no Atlântico Sul séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos e Rebeldes; violência coletiva nas Minas da primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.
- BASTIDE, Roger. *As religiões africanas no Brasil*. São Paulo: Pioneira/EDUSP;1971.
- BENCI, S.J. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Gryalbo,1977 (Primeira edição em 1705).
- BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Ática, 1986.
- BOURDIEU, P. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Editora Nacional, 1969.
- BOXER, Charles. *A idade do ouro no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1989.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Roteiro Sagrado : monumentos religiosos de Ouro Preto*. Belo Horizonte: Tratos Culturais, 2000.
- CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Nacional, 1968.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.
- COSTA, Iraci del Nero. *Vila Rica : população (1719-1823)*. IPE, São Paulo,1979.
- DEBRET, J. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo : Edusp, 1989.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento : fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,1998.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo. *Barrocas Famílias; vida familiar nas Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo : HUCITEC, 1997.
- FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro:Record,1990.
- FURTADO, Júnia Ferreira. *O Livro da Capa Verde; o regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*. São Paulo: Annablume, 1996.
- \_\_\_\_\_. Desfilar; a procissão barroca. *Revista brasileira de História*, São Paulo, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Homens de negócio; a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo : HUCITEC, 1999.
- \_\_\_\_\_. (org.) *Diálogos Oceânicos; Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte:UFMG,2001.
- \_\_\_\_\_. *Chica da Silva e o Contratador dos Diamantes – O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- GINBURG, Carlo. Sinais; raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais*. São Paulo : Cia das Letras, 1996.
- GOLDSCHMIDT, Eliana M.R. *Convivendo com o pecado: os delitos da carne na sociedade colonial paulista, 1719-1822*. São Paulo: Annablume, 1998.
- HESPANHA, Antonio Manuel (coord). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993.
- \_\_\_\_\_. *História de Portugal Moderno; político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, DIFEL,1972.
- \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil*. São Paulo : Cia das Letras, 1995.
- HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

- KARASCH M. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência – escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988.
- LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares : os pretos forros nas Minas Gerais no século XVIII. *Revista Brasileira de História*, n.17, p.101-114,1989.
- LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista : Minas Gerais no século XIX*. São Paulo : Brasiliense, 1988.
- LIMA JUNIOR, Augusto de. *A capitania das Minas Gerais*. São Paulo/Belo Horizonte: EDUSP/Itatiaia, 1978.
- LOPES, Eliane Cristina. *O Revelar do Pecado*. OS filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1998.
- MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. A demanda do trivial; vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, nº 65, 1987.
- MELLO e SOUZA, Laura. *Desclassificados do ouro; a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- PESAVENTO, Sandra Jathay. *História & História Cultural*. Belo Horizonte, Autêntica,2003.
- RAMOS, Arthur. *O negro brasileiro*. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1951.
- RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional/EDUNB, 1982.
- RUGENDAS, João Maurício. *Viagem Pitoresca através do Brasil*. (trad.: Sérgio Mulliet). São Paulo: Martins/EDUSP,1972.
- SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão*. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII. São paulo: Companhia das Letras; Editora Nacional, 1978.
- SHWARTCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças; cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor; Esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil-Sudeste, século XIX*. Rio de janeiro: Nova Fronteira,1999.
- THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- VAINFAS, Ronaldo. História das Mentalidades e História Cultural. In: CARDOSO, Ciro, VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro : Campus, 1997.
- VASCONCELOS, Sylvio. *Vila Rica*. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas*. Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador- séculos XVIII e XIX. São Paulo:PAPIRUS, 1999.